Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 50

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3982, de 25 de maio de 2022.

"Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO OBRAS ASSISTENCIAIS LEONÍDIA MENDES e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica declarada como instituição pública municipal a Associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO OBRAS ASSISTENCIAIS LEONÍDIA MENDES**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº. 34.808.661/0001-60, com sede no município, na Rua Vereador Kaveffes Abrão, nº 920, Loteamento Silva Leão, CEP 75.707-230, Catalão/GO, nos termos da Lei Municipal nº. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º -Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade :
I – deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II - substituir as finalidades previstas no estatuto;
III – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3º - A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 51

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal